

**Data da reunião ordinária: 23-06-2003**

**Início da reunião: 14.30 horas**

**Términus da reunião: 17.15 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:**

**Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos

**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
António Silvino da Costa Ferreira  
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira  
Henrique dos Reis Leal  
António Valente de Almeida

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

**Cargo:** Chefe de Repartição

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

**Resumo diário da Tesouraria: 23-06-2003**

**Operações Orçamentais: 1.326.252,81**

**Operações de Tesouraria: 44.657,32**

## **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 16 de Junho de 2003, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

### **INFORMAÇÕES**

#### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

#### **- 1 - EXMO PRESIDENTE**

- a) O Exmo. Presidente referiu que, no passado fim-de-semana constatou não ter sido efectuada qualquer limpeza na zona poente exterior do mercado diário, tendo-se verificado no local caixas e lixo durante todo o fim-de-semana, o que considera uma situação vergonhosa.

- Pede, para o efeito, a intervenção do Sr Vereador Valente de Almeida.

- O Sr Vereador tomou nota e informou que irá verificar o ocorrido, referindo, no entanto, que, tratando-se de lixo exterior, a responsabilidade pelo mesmo é dos serviços externos.

- b) Seguidamente, o Exmo. Presidente apresentou, para conhecimento dos Srs Vereadores, o Contrato - Programa "Aquisição e Remodelação de Edifícios Municipais", no Município do Entroncamento.

#### **- 2 - SR VEREADOR JOSÉ EDUARDO**

##### **- a) ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DE TAXIS**

- O Sr Vereador José Eduardo referiu que a iluminação da praça de táxis se encontra a funcionar deficientemente sendo apenas necessária a substituição de duas lâmpadas.

##### **- b) HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS**

- Continuando, o Sr Vereador referiu que os Serviços da Câmara têm vindo a informar os interessados que os horários da ARESP não têm validade, o que não é verdade.

- O Exmo. Presidente informou não pretender interferir no assunto, uma vez que o mesmo é da área de competência do Vereador e deverá ser o próprio a coordenar a questão com os Serviços.

#### **- 3 - SR VEREADOR ANTÓNIO COSTA FERREIRA**

##### **- a) CEMITÉRIO**

- O Sr Vereador António Costa Ferreira interveio nesta altura para colocar a questão da entrada de estranhos no Cemitério, durante a noite, utilizando o portão como escada.

- Assim, o Sr Vereador sugeriu que se contacte a PSP, no sentido de solicitar uma ronda mais frequente pelo local, durante a noite.

- O Exmo. Presidente referiu que o Sr Vereador António Costa Ferreira poderá tratar directamente do assunto junto do Sr Comissário da PSP.

- b) **REVISÃO DO ORÇAMENTO E PPI 2003**

- Continuando, o Sr Vereador António Costa Ferreira informou que teve agora mais tempo para analisar o documento, alertando nomeadamente para problemas internos e externos que condicionam a gestão camarária.

- Assim, tem os seguintes reparos a fazer:

- 1- Houve um aumento enorme nas despesas com a saúde;

- 2 - Houve aumento com deslocações e estadias;

- 3 - Houve aumento em estudos, pareceres, projectos, etc.;

- 4 - Relativamente ao Museu Nacional Ferroviário, verificou-se um aumento na rubrica "pessoal em qualquer outra situação" do que pediu para ser esclarecido;

- 5 - Iguamente na área da Cultura verificou-se um aumento nos gastos de divulgação e publicidade, do que também gostaria de esclarecimento.

- O Exmo. Presidente informou o Sr Vereador que relativamente às despesas do Museu Nacional Ferroviário, poderão as mesmas ser verificadas nos Serviços da Autarquia.

- Quanto ao aumento das despesas com a Cultura, tratou-se de uma verba necessária para a manutenção dos Serviços.

- Também sobre esta questão, interveio o Sr Vereador Henrique Leal, disponibilizando-se para a prestação dos esclarecimentos pretendidos pelo Sr Vereador António Costa Ferreira.

**ESCOLA SECUNDÁRIA DO ENTRONCAMENTO**

**PROJECTO CIÊNCIA VIVA-“O CANTINHO DO CIENTISTA”-ESCOLA SECUND.ENTº**

- Ofício nº 675, datado de 12 de Junho corrente, da Escola Secundária c/3º Ciclo do Entroncamento, no âmbito do Projecto Ciência Viva PV - 0658 "O Cantinho do Cientista", promovido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, a solicitar contributo monetário para a produção de 1000 exemplares de folhetos (programas), relativos ao projecto "Perfume Escola" .

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, concordar com o pagamento dos folhetos, no montante, indicado posteriormente pela Escola, de 250€ + IVA.

**CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº**

**CLUBE RADIOAMADORES DO ENTº - UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO**

- Ofício nº 15/2003, datado de 23 de Maio, do Clube Radioamadores do Entroncamento, a efectuar o pedido de acesso e utilização do espaço físico ocupado por este clube, no antigo estaleiro desta Câmara Municipal.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, concordar com o solicitado.

**EXPEDIENTE DIVERSO**

**OPERAÇÃO TRIUNFO – AGRADECIMENTO**

- Carta datada de 16 de Junho corrente, de Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos e João Salvado Alves dos Santos, a manifestar o seu mais reconhecido agradecimento por todo o apoio e grande carinho prestado, ao seu filho Filipe Santos, durante a sua participação no Concurso da Escola da "Operação Triunfo", que decorreu na RTP 1, de 03/02/16 a 03/06/01, levando-o até à final do mesmo.

- A Câmara tomou conhecimento.

**HABITAÇÃO SOCIAL**

**ATRIBUIÇÃO DE RENDA MENSAL-MARIA JOÃO DE OLIVEIRA TANOEIRO**

- Dos Serviços Municipais de Habitação foi presente a seguinte informação, referente à "Atribuição de Renda Mensal - Rua Eng.º Jaime Pascoal de Brito, n.º 23, (por permuta) a Maria João de Oliveira Tanoeiro:

- "1 - Conforme deliberação de 10 de Fevereiro de 2003, foi entregue a habitação social sita na Rua Eng.º Jaime Pascoal de Brito, n.º 23 (T-3), a Maria João de Oliveira Tanoeiro.

- 2 - Analisado o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição das rendas de habitação social (Bairro Camarário), resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de: 4,31€."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

#### **ATRIBUIÇÃO DE RENDA MENSAL-CÉSAR MANUEL FANHA TANOIRO**

- Dos Serviços Municipais de Habitação foi presente a seguinte informação, referente à "Atribuição de Renda Mensal - Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 34, (por permuta) a César Manuel Fanha Tanoeiro:

- "1 - Conforme deliberação de 10 de Fevereiro de 2003, foi entregue a habitação social sita na Rua Joaquim Estrela Teriaga, n.º 34 (T-2), a César Manuel Fanha Tanoeiro.

- 2 - Analisado o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição das rendas de habitação social (Bairro Camarário), resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de: 10,00 €."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

### **RECLAMAÇÃO**

#### **RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA-CONTRATUAL**

- Da Técnica Superior de 2ª Classe de Direito, foi presente um parecer, que abaixo se transcreve, relativo a um pedido de indemnização efectuado pelo Senhor Feliciano José da Cruz Correia, motivado pela queda de um ramo de árvore em cima do seu veículo, cujo prejuízo é de 1.370,22 €.

- Assim:

- "Conforme despacho de V.Ex.ª, datado de 30 de Maio de 2003, respeitante a um pedido de indemnização extra-contratual em que é requerente Feliciano José da Cruz Correia, processo em anexo, cumpre-me emitir o seguinte parecer:

- I

- A Lei 2110, de 19-08-1961 que contém o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, na Secção 4ª que visa a arborização, "Confere poderes de autoridade às Câmaras Municipais para o prosseguimento do interesse público, na circunstância identificado, como consta expressamente do seu artigo 34º, com funções de salubridade, agrado e conforto dos viajantes, conservação dos pavimentos e consolidação das margens e taludes de segurança ou facilidade do trânsito, consoante as condições topográficas ou atmosféricas. Também a mesma lei disciplina o exercício e organiza os meios necessários aos trabalhos e à conservação da arborização e à vigilância do património arbóreo municipal." (Acórdãos Doutriniais, n.º 374, pág.128.)

- II

- Reiteradamente, o Supremo Tribunal Administrativo, nas acções de responsabilidade civil extra-contratual de entes públicos por factos ilícitos, intentadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 48051, de 21-11-67, tem vindo a entender que, nestes casos, funciona a presunção de culpa "in vigilando" estabelecida pelo n.º 1, do artigo 493º, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou

imóvel, com dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo de vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou os animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua."

- III

- Na situação em análise o requerente esclarece que no dia 24 de Maio de 2003, por volta das 17H45, ao circular na estrada n.º 1178, foi surpreendido pela queda de um ramo de médio porte de uma das várias árvores situadas naquelas bermas, mesmo em cima do veículo;

- IV

- Apresenta o requerente como meio de prova 8 fotografias do sucedido no local;

- V

- Da informação do Senhor Encarregado Geral, constante deste processo, refere-se que foram cortados os ramos das árvores que apresentam perigo de queda , em Janeiro de 2003;

- VI

- Foi referido ainda que o dia em questão, foi um dia de ventos fortes;

- VII

- Não existe neste processo mais referências por parte dos funcionários se os ventos provocaram quedas de outros ramos, o que nos leva a supor uma resposta negativa;

- VIII

- Assim, fazendo esta árvore parte do património arbóreo da responsabilidade do Município do Entroncamento, sobre este impendia o dever de vigiar e fiscalizar de forma sistemática, adequada e eficaz as condições de implantação, desenvolvimento e estado fito-sanitário do seu património arbóreo, especialmente as situadas junto das vias municipais, de forma a evitar a queda de alguma árvore, ou de alguma das suas pernas, susceptíveis de provocar danos aos utentes e fazer incorrer o Município em responsabilidade civil extra-contratual, nos termos do n.º 1, do artigo 493º, do Código Civil;

- IX

- Só assim não acontecerá, se o Município conseguir provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido, ainda que não houvesse culpa sua.

- X

- No caso em análise, embora tenham sido cortados os ramos das árvores que apresentavam perigo de queda, nomeadamente os secos, em Janeiro de 2003, as mesmas não foram alvo de uma vigilância sistemática por parte dos serviços camarários, desde essa data;

- XI

- Assim, nesta situação, embora possa ter concorrido o efeito dos ventos fortes que se fizeram sentir nesse dia (as condições meteorológicas verdadeiramente anormais deverão ser sempre alvo de confirmação pelo instituto respectivo), não é de ignorar a fotografia n.º 5, apresentada pelo requerente em que o ramo em questão está seco, sendo o meu entendimento, salvo mais douta opinião, que será de deferir a pretensão do requerente, uma vez que se verifica responsabilidade funcional por parte do Município, nos termos do artigo 96º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar este assunto para análise na reunião de 7 de Julho próximo.

### **QCA III – QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO III**

#### **EMP.SAN.BÁS.QCAIII-EIXO 1-REM.REDE.ESG.R.E.GARCIA (11UNS.À R. ALM.R.)**

- Do Técnico Adjunto de Construção Civil, foi presente a seguinte informação, relativa à "Empreitada de Saneamento Básico - QCA III - Eixo 1 - Remodelação de Rede de Esgotos - Rua Elias Garcia (Desde os 11 Unidos até à Rua Almirante Reis)":

- «Para conhecimento e devidos fins, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>., que a firma SCAF - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES AQUINO & FILHO, LDA., começou em 06/09/2002 a proceder à reposição de pavimentos na Rua Almirante Reis, estando já caixa de pavimento aberta constatou-se que a firma que lhes estava a fornecer as massas betuminosas tinha uma avaria nas máquinas não podendo assim fornecer mais material.

- Verificando-se que a firma estava com dificuldades em adquirir o produto noutra empresa e tratando-se do arruamento em questão que ficava o trânsito condicionado no fim de semana, foi por estes Serviços solicitado à firma BETUMEX - SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE BETUMES, LDA., o fornecimento de massas betuminosas.

- Entretanto como a firma SCAF não procedeu ao pagamento da factura nº. F 020634, no valor de ( 135 772\$00 ) 677.23 €, que se junta fotocópia, deverá ser a Câmara a pagar, sendo descontado nos pagamentos a efectuar à firma SCAF, visto que os trabalhos de reposição estão considerados em autos de medição já efectuados.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

### **AUTO DE MEDIÇÃO**

#### **REDE VIÁRIA - ARRUAMENTOS E PASSEIOS – QCA III – EIXO 1**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição nº2, no valor de 30.244,26 € (trinta mil, duzentos e quarenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), elaborado em 30 de Maio de 2003, referente à empreitada de "Rede Viária - Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 (Rua D. Afonso Henriques, Praça Salgueiro Maia e Envolvente do Mercado, Ruas António Lucas e D. Nuno Álvares Pereira e Rua Vasco da Gama)", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ld<sup>a</sup>.

#### **REDE VIÁRIA - ARRUAMENTOS E PASSEIOS – QCA III – EIXO 1**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição 1 da 4<sup>a</sup> Adicional de trabalhos a mais aprovados, no valor de 2.053,00 € (dois mil e cinquenta e três euros), elaborado em 30 de Maio de 2003, referente à empreitada de "Rede Viária - Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 (Rua D. Afonso Henriques, Praça Salgueiro Maia e Envolvente do Mercado, Ruas António Lucas e D. Nuno Álvares Pereira e Rua Vasco da Gama)", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ld<sup>a</sup>.

### **QCA III – QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO III**

#### **CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA, ARRUAMENTOS E PASSEIOS QCA III – EIXO 1**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar um mapa de medições e orçamento no valor de 2.053,00 € (dois mil e cinquenta e três euros) respeitante à 4<sup>a</sup> Adicional de trabalhos a mais aprovados, na Rua D. Afonso Henriques.

- Estes trabalhos serão integrados na "Empreitada de Conservação da Rede Viária, Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1",

- Rua D. Afonso Henriques.

- Praça Salgueiro Maia e Envolvente do Mercado

- Ruas António Lucas e D. Nuno Álvares Pereira
- Rua Vasco da Gama
- adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

#### **AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS**

##### **ALRG. EST. VENDAS-PROL. R. D. AFONSO HENRIQUES-R. ESG. P. DOM. R. B. ZUE 7**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de preços referente a trabalhos Normais, no valor de Euros: 1.996,15 (mil, novecentos e noventa e seis euros e quinze cêntimos), elaborado em 21 de Maio de 2003, referente à empreitada de "Alargamento da Estrada das Vendas - Prolongamento da Rua D. Afonso Henriques - Esgotos Pluviais/Domésticos - Rua "B" ZUE 7", adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, SA.

##### **ALRG. EST. VENDAS-PROL. R. D. AFONSO HENRIQUES-R. ESG. P. DOM. R. B. ZUE 7**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de preços referente a trabalhos a Mais, no valor de Euros: 84,80 (oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos), elaborado em 23 de Maio de 2003, referente à empreitada de "Alargamento da Estrada das Vendas - Prolongamento da Rua D. Afonso Henriques - Esgotos Pluviais/Domésticos - Rua "B" ZUE 7", adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, SA.

#### **POLIDESPORTIVO CASAL SALDANHA**

##### **ARRANJOS EXTERIORES Z. ENVOLV. POLIDESP. DESCOBERTO C. SALDANHA**

- Do Técnico Adjunto de Construção Civil, foi presente a seguinte informação, referente aos "Arranjos Exteriores na Zona Envolvente ao Polidesportivo Descoberto do Casal Saldanha":

- "Para os devido efeitos, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup> que após conhecidos os índices definitivos foi recalculada a revisão de preços efectuada anteriormente, verificando-se uma diferença a favor do empreiteiro.

- Anexam-se:

- Auto nº 3 sobre Trabalhos Normais, 42,59 €.

- Auto nº 1 sobre Trabalhos a Mais, 1.398,29 €.

- Os quais deverão ser enviados à firma a fim de serem confirmados e assinados pela Eng<sup>a</sup> Sandra Silva e posteriormente devolvidos a estes Serviços para anexar à informação."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar este assunto da reunião e enviar os autos à Firma para confirmação e posterior homologação

##### **ARRANJOS EXTERIORES Z. ENVOLV. POLIDESP. DESCOBERTO C. SALDANHA**

- Do Técnico Adjunto de Construção Civil, foi presente a seguinte informação, referente aos "Arranjos Exteriores na Zona Envolvente ao Polidesportivo Descoberto do Casal Saldanha":

- "Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup> que no seguimento da informação destes Serviços de 5 de Maio e dando satisfação ao assunto indicado no Fax ref<sup>a</sup>. 1759-PRD/03-715 de 9 de Junho da firma Aquino & Rodrigues, SA., elaborou-se novo mapa resumo da Conta Final da Empreitada indicada em título.

- Assim o valor final da empreitada é de: 107.352,99 €, valores com IVA incluído."

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar este novo Mapa Resumo da Conta Final.

#### **MAPA RESUMO CONTA FINAL**

##### **REDE VIÁRIA – ARRUAMENTOS E PASSEIOS – QCA III – EIXO 1**

- Do Técnico Adjunto de Construção Civil, foi presente a seguinte informação referente à empreitada de "Rede Viária - Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 (Rua D. Afonso Henriques, Praça Salgueiro Maia e Envolvente do Mercado, Ruas

António Lucas e D. Nuno Álvares Pereira e Rua Vasco da Gama)", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ld<sup>a</sup>.

- "Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado um Mapa Resumo da Conta Final, da Empreitada indicada em título, adjudicada à firma António Rodrigues Capela & Filhos, Ld<sup>a</sup>.

- Foram executados alguns trabalhos a mais no valor de: 48.409,75 €, estes trabalhos não carecem de contrato adicional visto que o custo final da empreitada é inferior ao valor da adjudicação.

- Entretanto houve trabalhos que não foram executados no valor de: 71.256,44 €.

- A adjudicação foi de: 116.096,43 €, tendo o custo final da empreitada ficado no montante de:

93.501,63 €, valores com IVA incluído."

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar este Mapa Resumo.

### **ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO**

#### **ALTERAÇÃO Nº 8 AO ORÇAMENTO DA DESPESA P/ANO ECONÓMICO 2003**

- A Câmara aprovou a Alteração nº 8 ao Orçamento da Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2003, totalizando 15.000,00 € (Quinze mil euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- O Sr Vereador António Costa Ferreira, apresentou a seguinte declaração:

- " Estou de acordo, no entanto chamo a atenção para o facto de que a maior parte das verbas foi para reforçar as extraordinárias, que, espero, no final do ano não sejam excessivas.

- Há, no entanto, aqui uma questão positiva - em relação ao pessoal contratado a termo a certo foi necessária menos verba para esta rúbrica, o que pode demonstrar a preocupação com a estabilidade no trabalho".

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROCº DE OBRAS Nº 175/01 – PIRES BENTO, SERVIÇOS CLÍNICOS, LD<sup>a</sup>**

- Presente o processo de obras número 175/01, em nome de Pires Bento, Serviços Clínicos, Ld<sup>a</sup>, referente às alterações que pretende introduzir na sua moradia para Clínica, na Rua do Forno do Grilo, número 17, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 18/06/2003.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 30/02 – MANUEL CORREIA GONÇALVES**

- Presente o processo de obras número 30/02, em nome de Manuel Correia Gonçalves, referente às alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia na Urbanização do Casal do Grilo - lote 4, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 17/06/2003.

#### **PROCº DE OBRAS Nº 98/99 – RUARCOS, SOCIEDADE TOMARENSE EDIFICAÇÕES, LD<sup>a</sup>**

- Presente, de novo, o processo de obras número 98/99, em nome de Ruarcos Sociedade Tomarense de Edificações, Ld<sup>a</sup>, referente à construção de um edifício na Rua Cotinelli Telmo - lote 13, desta Cidade, acompanhado da seguinte informação da D.A.U.O.P.:

- "Conforme deliberação camarária de 2/Junho/2003, cumpre-me informar o seguinte:
- De facto a cêrcea do edifício, conforme projecto já aprovado é de 13,15 m, pelo que deverá o requerente ser notificado a alterar esta situação, não sendo permitido mais que 13 m."
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com o parecer da D.A.U.O.P..

### **LOTEAMENTOS**

#### **ALVARÁ DE LOT.º 5/82 – URBANIZAÇÃO DO CASAL VAZ**

- Na sequência da deliberação de 17 de Março de 2003, foi presente, de novo, o processo do alvará de loteamento nº 5/82, sito no Casal Vaz, em nome de Gestazul, Imobiliária e Investimento, SA., tendo a Câmara, deliberado por unanimidade, retirar o processo da reunião para pedir esclarecimentos aos Serviços.

#### **ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/98 – URBANIZAÇÃO DO CASAL VAZ**

- Na sequência da deliberação de 17 de Março de 2003, foi presente, de novo, o processo referente ao alvará de loteamento nº 3/98, sito no Casal Vaz, em nome de Gestazul, Imobiliária e Investimento, SA., tendo a Câmara, deliberado por unanimidade, retirar o processo da reunião para pedir esclarecimentos aos Serviços.

#### **PROC. DE LOT. Nº 3/2000 – FRANCISCO DE MATOS BRANQUINHO**

- Presente a seguinte informação do Técnico Adjunto de Construção Civil, relativa a uma petição em nome de Francisco de Matos Branquinho, proprietário do loteamento nº 3/2000, sito no Gaveto das Ruas 5 de Outubro e Infante de Sagres, a solicitar a redução da garantia bancária referente a trabalhos já executados no referido loteamento:

- "Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup> que o requerente vem solicitar redução de garantia bancária por trabalhos executados referentes a infraestruturas do loteamento em título.

- Tendo sido pago pelo requerente as infraestruturas Eléctricas (quota parte estabelecida pela EDP para os lotes constantes do loteamento) e uma vez que os mesmos são da responsabilidade daquela entidade poderá a caução apresentada para o efeito ser extinta na totalidade.

- Os valores actualizados para os trabalhos que faltam executar nas infraestruturas de Construção Civil e Telefónicas importam em (2.861.967\$00) 14.275,43 € com IVA incluído, conforme estimativa orçamental que se anexa.

- Como a caução apresentada pelo loteador é no valor de (5.880.000\$00) 29.329,32 €, para infraestruturas de Construção Civil, Telefónicas e Eléctricas, deverá a mesma ser reduzida para o montante de 14.275,43€".

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 362.662,35 € (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 2584 ao 2787.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.